



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
“A Capital da Amizade”



PORTARIA N° 153/2009

Concede Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor **APARECIDO REBELLO LINO**, portador do RG n° 5.058.015-6-SSP-PR, nomeado em 01 de março de 2000, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria de Defesa Social – Diretoria da Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2000/2005, nos termos do Processo n° 9250/2007, nos termos da Lei Complementar n° 169, de 19 de outubro de 2006, com fruição no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de março de 2009, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

